



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO EM:

20/01/2025

ÀS 17:12

**ALTERA O ANEXO I DO
DECRETO Nº 46 DE 26 DE
JUNHO DE 2020, QUE
ESTABELECE DISCIPLINA O
SERVIÇO PÚBLICO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PRESTADO PELO MUNICÍPIO
DE SILVIANÓPOLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG**, Homero Brasil Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 126, 136 e 158 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I “Tabela de tarifa de consumo de água, faixas de consumo, categorias de uso” do Decreto nº 46/2020, conforme segue:

ANEXO I:

Tarifa básica de operação – TBO: R\$ 29,25

Faixa de consumo em metros cúbicos	Valor da tarifa
0 a 5,0	TBO
5,1 a 10,0	R\$ 1,37
10,1 a 15,0	R\$ 1,53
15,1 a 20,0	R\$ 1,65
20,1 a 25,0	R\$ 1,79
25,1 a 30,0	R\$ 1,94
30,1 a 40,0	R\$ 2,15
40,1 a 50,0	R\$ 2,43
50,1 a 75,0	R\$ 3,51
75,1 a 100,0	R\$ 5,29
100,1 a 200,0	R\$ 6,01
Acima de 200,01	R\$ 6,15

A fórmula matemática para encontrar o valor da fatura acima de 5m³ de água

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

será:

Valor Fatura = TBO + (leitura em m^3 – $5m^3$) x faixa de consumo

Art. 2º. A fórmula matemática para concessão da tarifa social será:

I. Para consumo de 0 a 10,00 m^3 : valor da fatura x 0,05;

II. Para consumo de 10,1 a 20,00 m^3 : valor da fatura x 0,5;

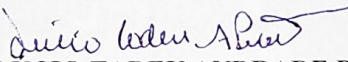
III. Para consumo acima de 20,01 m^3 : valor da fatura – R\$ 19,37

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 20 de janeiro de 2025


LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200